

**Edital nº 01, de 22 de setembro de 2022**

**PROGRAMA DE MONITORIA 2022.2 DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA**

A Coordenação do **Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio (CCTI-JP)** do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) - *Campus* João Pessoa, torna público o Processo Seletivo do Programa de Monitoria Voluntária 2022.2, de acordo com as disposições deste Edital. O programa segue os termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

**1. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 1.1. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- 1.2. Estimular o (a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- 1.3. Subsidiar os(as) alunos(as) na superação de dificuldades de aprendizagem nos componentes curriculares.

**2. REQUISITOS**

São requisitos para participar como monitor no Programa de Monitoria 2022 do CCTI-JP:

- 2.1. Estar regularmente matriculado no Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo campus João Pessoa;
- 2.2. Ter sido aprovado (a) e obtido média igual ou superior a 70 (setenta) no componente curricular que compõe a área objeto da inscrição, comprovado por meio de histórico escolar;
- 2.3. Ter disponibilidade de seis (06) horas semanais para as atividades de monitoria voluntária, sendo pelo menos duas (02) horas presenciais.

**3. CALENDÁRIO**

**Quadro 1: Calendário do Programa de Monitoria 2022.2 do CCTI-JP**

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	23 a 26/09/2022
RESULTADO PRELIMINAR	27/09/2022
RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR	28/09/2022
RESULTADO FINAL	29/09/2022
INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA	03/10/2022

**4. INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão realizadas, através da submissão de formulário próprio disponível no link <https://forms.gle/ougJWnCvrhxBL2Tv5>
- 4.2. No preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá marcar apenas uma disciplina para concorrer em 1ª opção. Opcionalmente o candidato poderá indicar uma disciplina para concorrer na 2ª opção. A 2ª opção não deverá ser usada, caso tenha sido escolhida apenas a 1ª opção.

- 4.3. No caso do candidato enviar mais de uma inscrição (independente de disciplina), será considerada como válida apenas a última inscrição enviada, sendo descartadas as demais.
- 4.4. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ela deve ser preenchida com estrita observância das normas deste Edital.

## 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1. Declaração de matrícula no ano 2022;
- 5.2. Histórico escolar.

## 6. VAGAS

- 6.1. As vagas disponibilizadas neste edital são na modalidade de monitoria voluntária. São oferecidas as vagas de monitoria para as disciplinas especificadas no Quadro 2.

**Quadro 2: Distribuição das Vagas do Programa de Monitoria 2022.2 do CCTI-JP**

ANO	DISCIPLINA	VAGAS
1º	FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO	1
1º	SISTEMAS OPERACIONAIS I	1
1º	ALGORITMOS E LOGICA DE PROGRAMAÇÃO	1
1º	QUÍMICA I	1
1º	FÍSICA I	1
1º	MATEMÁTICA I	1
2º	BANCO DE DADOS	1
2º	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA II	1
2º	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO I	1

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O processo de seleção dar-se-á por meio de dois parâmetros de avaliação/classificação:
- 7.1.1. Média final na disciplina objeto da monitoria (MF);
- 7.1.2. Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) até o período anterior ao lançamento do edital.
- 7.2. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada:  
**Média = ((7\*MF + 3\*CRE) / 10)**
- 7.3. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:
- 7.3.1. Maior Média Final na disciplina (MF) objeto da monitoria;
- 7.3.2. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- 7.3.3. Candidato com maior idade.
- 7.4. Cada candidato irá concorrer nas duas opções escolhidas. Entretanto, caso seja aprovado em sua 1ª opção, estará automaticamente impossibilitado de concorrer em sua 2ª opção (caso exista).

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado em <https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/183> (Aba "Editais");
- 8.2. Para cada disciplina constante no Quadro 2, o resultado incluirá os aprovados para as vagas divulgadas. Adicionalmente, serão incluídos dois candidatos classificados por disciplina.
- 8.3. Na possibilidade de algum candidato aprovado ou classificado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista de classificados será convocado.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 9.1. A coordenação do Curso terá como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria;
- 9.2. A coordenação de Monitoria terá como atribuição realizar o processo de seleção, convocação, certificação e outras ações de caráter administrativo;
- 9.3. O(A) Professor(a) Orientador(a) do componente curricular terá como atribuição reunir-se com os (as) monitores (as), sob a sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da área;

## **10. DOS DIREITOS DO (A) MONITOR (A):**

- 10.1. Ser acompanhado (a) e orientado (a) pelos (as) professores (as);
- 10.2. Certificação ao término da monitoria.

## **11. DOS DEVERES DO (A) MONITOR (A):**

- 11.1. Exercer 06 (seis) horas/semana, compatibilizados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- 11.2. Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- 11.3. Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

## **12. HORÁRIO DA MONITORIA**

- 12.1. A monitoria será realizada em local e horário a ser definido pelo(a) professor(a) orientador, em comum acordo com a Coordenação do Curso;
- 12.2. A carga horária da monitoria é 06 (seis) horas semanais, sendo pelo menos duas (02) horas presenciais;
- 12.3. A definição do horário de monitoria não poderá ser no mesmo horário de aulas regulares do(a) monitor(a).

## **13. DESLIGAMENTO**

O exercício da monitoria poderá ser cancelado nos seguintes casos:

- 13.1. Solicitação do monitor;
- 13.2. Solicitação do professor da disciplina, mediante justificativa;
- 13.3. Trancamento ou cancelamento da matrícula no curso;
- 13.4. Faltas não justificadas nas atividades de monitoria;
- 13.5. Sanção disciplinar.

#### **14. VALIDADE**

14.1. O Programa de monitoria terá validade no semestre 2022.2.

#### **15. CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados por comissão constituída pela Coordenação de Curso Técnico de Informática Integrado ao Ensino Médio, Coordenação de Monitoria do Curso de Informática e Professor Orientador de Monitor convidado, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 22 de setembro de 2022.

**Prof. Everaldo Souto Salvador**  
Coordenador de Monitoria do CCTI-JP

**Prof<sup>a</sup> Fabrizia Medeiros de Sousa Matos**  
Coordenadora do CCTI-JP